



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0144.5/2021

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Ismael dos Santos, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de coletores de água da chuva em obras realizadas pelo poder público e dá outras providências”.

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão da matéria, transcrevo trecho da justificação do Autor (p. 2 página eletrônica), nos seguintes termos:

Na situação crítica dos reservatórios de água em todo território catarinense, é de estimada contribuição estimular e introduzir práticas tanto de economia de água como de utilização sustentável desse recurso natural esgotável.

Dessa forma, a instalação de coletores de água da chuva em obras realizadas pelo Poder Público contribuirá para a economia e o melhor aproveitamento da água, uma vez que, ao mesmo tempo em que fará bom uso da água da chuva, também recrimina o uso de água potável na realização de obras públicas.

[...]

Assim, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar este Relator na emissão de voto que ser adotado como Parecer deste órgão fracionário, solicito que, ouvido o Colegiado, seja oficiada **DILIGÊNCIA** externa à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação da Secretaria Executiva do Meio Ambiente (SEMA), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE) e do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), acerca da matéria, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, visando à devida instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator